

24, IV da Lei nº 8.666/1993 o Subsecretário de Administração Geral reconheceu a situação de dispensa de licitação. RATIFICO o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação para a celebração do contrato emergencial com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.646.611/0001-74, autorizando despesa no valor total de R\$ 2.948.400,00 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil, e quatrocentos reais), tendo como objeto de preparação, transporte e fornecimento de alimentação preparada no Restaurante Comunitário do Gama/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia publique-se e encaminhe à Diretoria de Planejamento e Orçamento e após à Gerência de Contratos para adoção das providências complementares nos termos da legislação vigente. Brasília, 10 de julho de 2015. Marcos Ribeiro Coelho - Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014.

Processo: 417.002.128/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a proprietária HELEN MARIA FERNANDES. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 02/07/2015 a 02/07/2016, que tem por objeto a locação de imóvel situado no SHJB, Condomínio Quintas do Sol, Quadra 2, Casa 44, Jardim Botânico, Brasília/ DF, para acomodar o Conselho Tutelar do Jardim Botânico, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012; O índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos próximos 12 (doze) meses será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), substituindo qualquer outro índice que esteja sendo adotado. Valor: O valor mensal do Termo Aditivo é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo a importância anual de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.442/2014, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 51101, II – Programa de Trabalho: 14.243.6223.2767.9722, III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36, IV – Fonte de Recursos: 100 V - A Nota de Empenho nº 2015NE00039 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2015 a 02 de julho de 2016. Data de Assinatura: 02/07/2015. Signatários: Pelo distrito federal: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela contratada: HELEN MARIA FERNANDES, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2013.

Processo: 417.001.751/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, e a proprietária EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 14/06/2015 a 14/06/2016, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 43, Conjunto A, Lote 02, Setor Central do Gama/ DF, para acomodar a Unidade de Atendimento em Semiliberdade do Gama Central da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245/91 e o Projeto Básico de fls. 17/26. O índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos próximos 12 (doze) meses será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), substituindo qualquer outro índice que esteja sendo adotado. Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.842,63 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais), referente ao valor atualizado da locação e R\$ 232,63 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), concernente ao reajuste do valor contratado, perfazendo o valor total anual do Termo Aditivo de R\$ 46.111,56 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 51101; II – Programa de Trabalho: 14243622342170001; III – Natureza da Despesa: 339036; IV – Fonte de Recursos: 100000000; V – A Nota de Empenho nº 2015NE00061 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016. Data de Assinatura: 12/06/2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela Contratada: EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS, na qualidade de proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE PARCELAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal nº001/2015, nos moldes do termo Padrão nº 20/2002 – Processo:

150.003096/2008. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, concede a Senhora HILDA ROSA MOREIRA COSTA, portadora do CPF nº 183.654.001-97, CI nº 519492-SSP-DF, residente na Quadra QN 7F conjunto 3 casa 28 – Riacho Fundo II – DF, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Forma de Pagamento 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 27.327,10 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 455,45 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 1.438,26 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 28.765,37 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). 3.2 – As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 05, 10 ou 25 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 – Cada parcela será atualizada de acordo com a legislação em vigor. 3.4 – Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento). 3.5 – A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 10 (dez) dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2015; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Pelo Beneficiário: HILDA ROSA MOREIRA COSTA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que no dia 24 de julho de 2015, às 09h, fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - menor preço global, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização com emprego de recursos próprios, inclusive produtos, em todas as dependências internas e externas da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e de suas unidades descentralizadas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 17.037,70 (Dezessete mil, trinta e sete reais e setenta centavos). Programa de Trabalho: 03.122.6009.8517.9632, Fonte: 100. Processo: 401.000.189/2014. Para retirada do Edital e seus anexos, o licitante deverá comparecer portando PEN DRIVE para gravação, na sala 510, do Edifício Zarife – Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 22/24, 5º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, no horário de 9h às 11h30 e de 14h às 17h30. Caso a retirada do Edital seja online estará disponível através do sítio: www.defensoria.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de julho de 2015.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S. MORAIS

Progeria

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA - ME - CNPJ nº 03.073.519/0001-98 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nobreak (item 4) - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 000.022.685/2011 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2012, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelos Decretos Distritais nº 23.460/2002 e 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005. Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – Vigência e Execução: de 09/07/2015 a 08/07/2016. Valor do Aditivo: R\$8.950,71 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) - Gestão 01 - Unidade Gestora 20101 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600525572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2015NE00112 – Data de Emissão da NE: 21/01/2015 - Valor: R\$4.674,24 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) - Data da assinatura: 07/07/2015 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Deolita Fonseca Moreno.

Datas de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 11/2012 (DODF nº 132, pag. 104, 05/07/2012); 1º TA ao Contrato nº 11/2012 (DODF nº 145, pag. 51, 16/07/2013); 2º TA ao Contrato nº 11/2012 (DODF nº 136, pag. 80, 07/07/2014).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: JK ENERGIA LTDA. - CNPJ nº 08.847.656/0001-56 - Objeto: prestação de serviços